



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº **- 1174/2025**

Autoriza o Poder Público a instalação de um chuveiro público adicional e a construção de um banheiro público na orla da Praia do Havaizinho, em Fortaleza, de modo a complementar os já existentes e atender as necessidades, na forma que indica.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

O Vereador **LUIZ PAUPINA**, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem, com o devido respeito e acatamento, à presença de Vossa Excelência da douta Mesa Diretora desta augusta Casa Legislativa, propor a indicação do Projeto de Lei em epígrafe, a fim de que o mesmo seja posto à apreciação dos Pares e encaminhado ao Poder Executivo Municipal, retornando na forma de Mensagem.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA EM

\_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2025.

**VEREADOR LUIZ PAUPINA**  
**PARTIDO AGIR**

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO

20 MAI 2025

10:50h  
  
Servidor



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA

INDICAÇÃO Nº - 1174/2025

PROJETO DE LEI Nº

Autoriza o Poder Público a instalação de um chuveiro público adicional e a construção de um banheiro público na orla da Praia do Havaizinho, em Fortaleza.

**AUTORIA: VEREADOR LUIZ PAUPINA**

A Câmara Municipal de Fortaleza aprova:

**Art. 1** Fica o Poder Executivo autorizado a instalar um chuveiro público adicional e construir um banheiro público na orla da Praia do Havaizinho, localizada atrás da Rua Tabajaras, em Fortaleza, complementando os dois chuveiros já existentes e atendendo à necessidade de instalações sanitárias adequadas.

**Art. 1º-A.** O banheiro público a que se refere o Art. 1º desta Lei deverá ser instalado em local a ser definido em estudo técnico, considerando a proximidade com o chuveiro adicional proposto e o fluxo de usuários na área, buscando atender da melhor forma possível tanto os banhistas quanto os esportistas.

**§ 1 A** implantação do chuveiro adicional poderá ser mediante concessão ou terceirização na forma de parceria público-privada.

**§ 2 A** escolha da concessionária ou terceirizada deverá ser feita por regular procedimentos licitatórios, nos termos da legislação vigente.

**Art. 2** O local de instalação do chuveiro adicional a que se refere esta Lei deverá ser escolhido de forma a equidistar os três chuveiros existentes na orla, considerando a distância aproximada de 400 metros entre os dois acessos principais à praia e a necessidade de atender ao fluxo de banhistas e esportistas na área central do calçadão.

**§ 1** O estudo de viabilidade para a escolha do local exato será realizado pelo órgão governamental competente ou, ainda, pela concessionária ou terceirizada responsável pela instalação.

**§ 2** A instalação deste chuveiro adicional tem como objetivo garantir que a distância entre os chuveiros na orla da Praia do Havaizinho seja de aproximadamente 200 metros, proporcionando um acesso mais conveniente aos usuários.

**Art. 3** Fica vedada a cobrança de tributo ou taxa de qualquer natureza para a utilização dos chuveiros públicos.

**Art. 4** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no que couber.



C Â M A R A D E  
**FORTALEZA**

**GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA**

**Art. 5** As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

**Art. 5-A.** A Secretaria de Infraestrutura (SEINF) do Município de Fortaleza será o órgão responsável pela execução das obras e instalações previstas nesta Lei, podendo para tanto, realizar os procedimentos administrativos necessários, incluindo, mas não se limitando a, licitação, contratação de serviços e fiscalização da execução.

**Art. 6** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

**EM \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ de 2025**



CÂMARA DE  
**FORTALEZA**

**GABINETE - VEREADOR LUIZ PAUPINA**

**JUSTIFICATIVA**

Nos últimos anos, a Praia do Havaizinho, localizada atrás da Rua Tabajaras, em Fortaleza, passou por um processo de requalificação do calçadão, trazendo melhorias para o lazer e bem-estar dos frequentadores. No entanto, a existência de apenas 2 chuveiros públicos, situados nas extremidades dos acessos à praia, mostra-se insuficiente e inadequada para atender à demanda dos banhistas e esportistas que frequentam o local. Conforme observado, a distância entre os dois acessos principais à praia é de aproximadamente 400 metros, o que torna o deslocamento até um dos chuveiros existentes inconveniente, especialmente para aqueles que se encontram na área central da orla. A presente iniciativa visa corrigir essa deficiência, propondo a instalação de um chuveiro público adicional em um ponto equidistante dos já existentes, de modo a garantir que a distância entre cada chuveiro seja de cerca de 200 metros.

Essa medida proporcionará maior comodidade e qualidade de uso da Praia do Havaizinho para a população, otimizando a distribuição dos chuveiros e facilitando o acesso dos usuários a essas instalações. A instalação de um chuveiro adicional contribuirá para a higiene, o conforto e a melhor experiência dos frequentadores da praia. Além disso, é importante ressaltar que, após a recente reforma da Praia do Havaizinho, foram construídos banheiros próximos à arezinha. Contudo, esses banheiros têm um uso restrito, sendo destinados principalmente a atender às necessidades de eventos e campeonatos realizados no local. Em dias normais, permanecem fechados, o que demonstra que a carência de banheiros públicos de uso geral na praia ainda é uma realidade. Essa limitação causa transtornos aos frequentadores, comprometendo o conforto e a higiene no local.

A construção de um banheiro público de uso geral, em conjunto com a instalação do chuveiro adicional, representa um avanço significativo na infraestrutura da praia, proporcionando um atendimento mais completo às necessidades dos usuários e elevando o padrão de qualidade dos serviços oferecidos. Semelhante a outras áreas da orla de Fortaleza, onde a instalação de chuveiros públicos se mostrou um sucesso, a medida proposta para a Praia do Havaizinho certamente terá grande aceitação e trará benefícios significativos para a comunidade.

**VEREADOR LUIZ PAUPINA**  
**PARTIDO AGIR**